



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL**

---

**LEI N  2.179, DE 18 DE MAR O DE 2024.**

**Fixa o  ndice de Revis o Salarial dos Servidores P blicos do Poder legislativo do Munic pio de Timb  do Sul e d  outras Provid ncias.**

*O Prefeito Municipal de Timb  do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a C mara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:*

**Art. 1 ** - Fica estabelecido revis o salarial dos servidores p blicos do Poder Legislativo do Munic pio de Timb  do Sul, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta cent simos por cento), compreendendo o per odo de mar o 2023 a fevereiro de 2024, conforme IPCA acumulado a ser aplicado sobre seus respectivos vencimentos.

**Art. 2 ** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publica o, com efeitos a contar de 1  de mar o de 2024.

Timb  do Sul - SC, 18 de mar o de 2024.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Jos lia Scot Pezente  
Secret ria de Administra o e Finan as

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	---